



Renascença
História e Informação da cidade

PS e PSD negam retroactividade do IRS

PS e PSD discordam da opinião de Jorge Miranda, que considera que os contribuintes portugueses têm o direito de não pagar a sobretaxa do IRS agora implementada, por a retroactividade dos impostos ser inconstitucional.

O deputado socialista Vítor Baptista sustenta, contudo, que, neste caso, os cidadãos não estão a ser confrontados com uma verdadeira retroactividade, dado que se trata de “uma questão meramente matemática”.

Vítor Baptista (PS) diz que sobretaxa no IRS não é retroactiva

“O rendimento que está sujeito a IRS é o rendimento anual. Encontrou-se a taxa equivalente que corresponda a uma taxa de imposto nos primeiros seis meses e nos meses seguintes do ano. O rendimento global continua a ser sujeito no fundo a uma taxa de imposto, que é equivalente a dois períodos diferenciados de aumento”, esclarece.

Da parte do PSD, o seu vice-presidente e fiscalista, Diogo Leite Campos, discorda a aplicação da sobretaxa de IRS seja inconstitucional, uma vez que “nem todos os impostos retroactivos são inconstitucionais”.

Há impostos retroactivos que não são inconstitucionais

“Efectivamente, os impostos retroactivos são inconstitucionais. Mas para entender uma lei não basta lê-la, temos que entender os interesses e os valores que estão subjacentes à lei. Nem todos os impostos retroactivos são inconstitucionais. É preciso que essa retroactividade vão contra os valores de previsibilidade, certeza e segurança do direito”, começa por explicar.

“Julgo que no caso do IRS e do IRC, embora sejam medidas dificilmente suportáveis e que desagradaram a toda a gente, temos que as aceitar como sendo retroactivas mas também constitucionais”, acrescenta.

No programa Terça à Noite da Renascença, o constitucionalista Jorge Miranda considera que os contribuintes portugueses têm o direito a recusar pagar o imposto, uma vez que o próprio ministro das Finanças admitiu que seria retroactivo.

A Renascença tentou ainda uma reacção dos restantes partidos com assento parlamentar, mas até ao momento não foi possível.

A redacção final da lei que aumenta os impostos foi aprovada ontem na comissão parlamentar de Orçamento e Finanças e ainda esta semana o diploma vai ser enviado ao Presidente da República.

A partir dessa data, Cavaco Silva terá 20 dias para decidir se promulga, veta ou envia o diploma para o Tribunal Constitucional.

O bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas alerta para o facto de este caso não se tratar de um acto tributário. Domingues Azevedo acrescenta que, neste momento, apenas é pedida uma antecipação financeira aos contribuintes. Considera ainda abusivo falar na retroactividade do imposto e defende que não estamos perante um acto inconstitucional.

O especialista em Direito Constitucional Tiago Duarte considera, por seu lado, que o Presidente da República deve enviar para o Tribunal Constitucional o diploma que promove o aumento do IRS. O professor da Universidade Nova de Lisboa entende que a decisão do Governo necessita de uma rápida clarificação.

E na análise do politólogo António Costa Pinto, é previsível, neste quadro, Cavaco Silva o faça.